Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-5077/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/7937/2013
PROTOCOLO	:	1416477
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR DE DESPESAS	:	SIDNEY FORONI
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATÓRIO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS VENCEDORAS	:	-R.T. SAKAI & CIA LTDA-ME. -REIS & VASCONCELOS LTDA-ME. -BYANCA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS –ME.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório formalizado por meio do Pregão Presencial nº 011/2013.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º da OTI/DGGM/PRES./Nº 03/2010).

Campo Grande, 11 de junho de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.